



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.113, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo previsto no Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2026, que dispõe sobre a autorização de uso especial e temporário de bens públicos para exploração do serviço de locação de patinetes elétricos no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2025, autorizou, em caráter piloto e precário, a exploração do serviço de locação de patinetes elétricos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fase experimental do serviço, para que a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil apresente relatório final quanto aos resultados decorrentes do sistema de transporte implantado;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 4.324, de 10 de junho de 2026, que estabelece as normas gerais para o credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços à Administração Pública Municipal, e a necessidade de disciplinar os procedimentos para sua efetiva aplicação;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação de alternativas de mobilidade urbana sustentável no Município;

D E C R E T A:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de autorização previsto no artigo 1º do Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a autorização de uso especial e temporário de bens públicos para exploração do serviço de locação de patinetes elétricos no Município de Campos do Jordão.

Parágrafo único. Revoga-se expressamente o dispositivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 8.983, no que se refere a limitação da possibilidade de prorrogação. (parte final)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos em 09 de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 06 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 06 de outubro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais